



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, torna público que, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 19629/2022 fará realizar, no dia **29 de Agosto de 2022**, às 10:00 horas, na Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponível no site <https://saude.cabofrio.rj.gov.br/index.php> ou no setor de Compras e Licitações, podendo ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A4.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro.

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente tomada de preço, especificadas no Projeto Básico (Anexo I).

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Araçá do Município de Cabo Frio/RJ.

3 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O preço total estimado pela Administração para o objeto deste edital é de **R\$ 476.247,04 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).**

3.2 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 44.90.51.0.0.00

Ficha : 1005, Fonte: 300

Ficha : 1765, Fonte: 931

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação rege-se pelo tipo **menor preço global**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- f) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado e, possuam **cadastro de fornecedor no Município de Cabo Frio**.

6.1.3 – Para fins de comprovação de Cadastro de Fornecedor no Município de Cabo Frio, deverá ser apresentado o C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio e/ou Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

6.1.4 – Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme Art.22 § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

6.1 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de débitos com a Procuradoria Geral do Estado ou outra prova equivalente, na forma da lei.

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que deverá ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.

6.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.

6.3 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.3.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4 DAS DECLARAÇÕES

6.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.4.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na cláusula 6.4.1.

6.4.3 Declaração de não possuir como sócios, gerentes ou diretores as pessoas especificadas no artigo 9, da Lei Federal 8.666/93.

6.5 – DA COMPROVAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

6.5.1 - Atestado de vistoria.

6.5.2 - O comprovante de visita técnica ao local dos serviços do subitem 6.5.1, (modelo anexo VII), deverá ser obtido por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, que inspecionará o local e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e da empresa, toda a informação necessária à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

6.5.3 - as empresas deverão vistoriar o local em horário previamente agendado com antecedência mínima de 24 horas. As visitas deverão ser realizadas até o dia anterior daquele previsto para abertura desta **tomada de preço**, fixada neste edital. O agendamento da vistoria deverá ser feito através do e-mail: obras@cabofrio.rj.gov.br.

6.5.4 - O atestado de vistoria, referente ao item 6.5.1 poderá ser substituído por declaração do responsável de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

6.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

6.6.1.1 Sociedades regidas pela Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.6.1.2 Para outras empresas ou institutos:

- a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente ou;
- b) demonstração do resultado do exercício;
- c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

Nota. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro diário, registrado no órgão competente ou publicado, até a data de emissão da proposta escrita. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.6.1.3. Os índices deverão ser apresentados conforme estipulado no Subitem 6.6.1.4, devidamente calculado e assinado por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.6.1.4. Cálculo dos indicadores econômicos:

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira do Licitante, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero), referente ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante + realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível em longo prazo}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = > \text{ ou } = 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{menor ou } = 1,00$$

6.6.2 No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados por um profissional de contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.6.2.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, na proposta, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = > \text{ ou } = 1,00$$

6.6.3 – Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.6.4 - Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de no mínimo 10% do valor global da licitação, conforme previsto no art. 31 §3º Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. Sob pena de inabilitação.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 Os documentos dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

7.5 O ENVELOPE “A” conterà os documentos especificados na cláusula 6.

7.6 Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em conformidade com o modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo III) as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.7 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

7.8 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.8.1 Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 7.8 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.8.2 A carta de credenciamento (Anexo V), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula 7.8, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

7.8.3 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.8.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

7.9 A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

8.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante, ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.

8.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

8.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.9.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.10 - Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto no item 8.11 e 8.12.

8.11 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

8.11.1 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.

8.11.2 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 8.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 8.11.1 e 8.11.2, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 8.11.

8.13 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.13.1 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.13.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.13 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.14 O julgamento das propostas de preços (envelopes "B") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

8.15 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.15.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.16 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.17 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

9.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DO PRAZO

10.1 – O prazo de vigência do contrato será de acordo com o prazo estipulado no Projeto Básico(Anexo I), contados a partir da assinatura da assinatura do contrato.

10.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

11.1.1 – PROVISÓRIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

11.1.2 – O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos;

11.1.3 – O período de observação ou vistoria, para a comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, de até 15 (quinze) dias, contados após a assinatura do Recebimento Provisório e, Recebimento DEFINITIVO, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo do Período de Observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos seguintes termos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

11.1.3.1 – Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados.

11.1.3.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura proferidas, quanto ao pagamento de funcionários ou fornecedores.

11.1.4 – Será emitido, pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após aceite dos serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

12.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

12.5 – O pagamento de multa e de compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio;

12.6 – Caso a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da cláusula oitava da minuta do contrato (Anexo II).

13.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art.412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato.

15 - DOS RECURSOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

(Revogado)

- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

16.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As propostas de preços, caso não retiradas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do certame, poderão ser inutilizadas pela Comissão de Licitação.

16.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Minuta Contratual

Anexo III – Modelo de Proposta de Preço

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo V - Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

Anexo VIII – Cronograma físico-financeiro

Anexo IX – Planilha Orçamentária

Anexo X – Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas(BDI)

Anexo XI – Memória de Cálculo

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

16.8 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Cabo Frio, 11 de agosto de 2022.

Erika Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I- PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento constitui o PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, que regulará a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ARAÇÁ.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a primeira referência de apoio formal procurada pela população usuária dos serviços públicos de saúde, para o acompanhamento e para a prevenção, e também no que se refere à busca de orientações e informações que podem ser fornecidas pelos profissionais que ali atuam.

É necessário o investimento na reforma da Unidade Básica de Saúde visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização.

3. OBJETIVO

As especificações técnicas apresentadas têm como objetivo estabelecer condições básicas na prestação de serviços da reforma da UBS DO ARAÇÁ, uma vez que o mesmo necessita de intervenções, com o intuito de melhorar sua estrutura física e garantir o atendimento à população.

Conforme as especificações constantes da planilha orçamentária (em anexo) e das determinações do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabo Frio, RJ.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra relativa ao CREA dos profissionais indicados. A Contratada deverá manter no canteiro de obras, em tempo integral, um Engenheiro;
- Todos os materiais a serem empregados serão novos, de primeira qualidade e atenderão às Especificações a seguir descritas nas especificações técnicas;
- Qualquer material, a ser adquirido pela Contratada, deverá ser submetido à Fiscalização antes de seu emprego;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- A utilização de material similar deverá ser aprovada pela Fiscalização antes de seu emprego e será registrado no Diário de Obras;
- Os materiais indicados nas Especificações servirão como referência para aquisição, tendo em vista a utilização que se quer dar à determinada aplicação destes materiais;
- Evitando a citação, a todo o momento, de números das Normas para todos os materiais e serviços, estes deverão atender as Normas aplicáveis da ABNT, as quais servirão para dirimir quaisquer dúvidas;
- A Contratada deverá seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis ao porte da presente obra;
- Deverá ser atendida a norma de acessibilidade NBR 9050/2004, principalmente no aspecto de deslocamento de portadores de deficiência (rampa máxima de 8%) e na montagem das áreas pertinentes a estes;
- Durante todo o período da obra a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra;
- O fornecimento, transporte e operação de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

5.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@cabofrio.rj.gov.br.

5.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

5.1.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnicas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública;

5.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada providenciará:

- 6.1 Instalações provisórias para seu pessoal, materiais e ferramentas, bem como local de escritório para a Fiscalização. Após o término da obra não deverá existir vestígio destas instalações, bem como de fossa, filtro e sumidouros utilizados para os banheiros provisórios, se houver necessidade;
- 6.2 Não serão aceitas ligações provisórias de água e energia. Estas ligações serão as definitivas junto às concessionárias locais. Antes do término da obra a Contratada deverá procurar o setor da PMCF para transferência de titularidade destas contas, quando for obra de construção nova, e não reforma;
- 6.3 Serviço preliminar usará a unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras, tais como, alimentação e transporte, ART, uniforme e EPIs;
- 6.4 Fornecimento e fixação da placa de obra nos padrões da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
- 6.5 Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m (inclusive sapatas fixas ou rodízios);
- 6.6 Pilar de madeira não aparelhado 15x15 cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, com pintura de imunizante incolor;
- 6.7 Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação;
- 6.8 Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou pvc, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento;
- 6.9 Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, inclusive transporte vertical;
- 6.10 Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.11 Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, inclusive transporte vertical;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.12 Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical;
- 6.13 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical;
- 6.14 Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical;
- 6.15 Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.16 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;
- 6.17 Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais;
- 6.18 Fabricação e instalação de pontaltes de madeira não aparelhada para telhados com mais que 2 águas e com telha cerâmica ou de concreto em edifício residencial térreo, incluso transporte vertical;
- 6.19 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.20 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes;
- 6.21 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes;
- 6.22 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes;
- 6.23 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m²;
- 6.24 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m²;
- 6.25 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.26 Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento;
- 6.27 Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.28 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual;
- 6.29 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas;
- 6.30 Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento;
- 6.31 Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.32 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm;
- 6.33 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.34 Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão;
- 6.35 Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão;
- 6.36 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm;
- 6.37 Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica à compressão de 20mpa, incluindo materiais para 1m³ de concreto, preparado segundo o item et 05.20.0200, e colocação segundo o item et 05.25.0706; 12m² de área moldada de formas segundo o item et 15.10.0100, 90kg de aco ca-50a, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (nbr-10839), e colocação nas formas, exclusive escoramento. a utilização deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m³;
- 6.38 Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas);
- 6.39 Reaterro manual de valas com compactação mecanizada;
- 6.40 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado;
- 6.41 Demolição, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado com espessura até 10cm, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviços;
- 6.42 Aterro com material de 1a categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm, incluindo 2 tiros de pa, inclusive espalhamento e rega, exclusive material e transporte;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.43 Saibro, inclusive transporte ate 20km;
- 6.44 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm;
- 6.45 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm;
- 6.46 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm;
- 6.47 Banca seca em granito cinza andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento;
- 6.48 Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira;
- 6.49 Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de até 1m de altura por até 0,80m de largura;
- 6.50 Cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame de aço ovalado 15x17 - fornecimento e instalação;
- 6.51 Portão com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250, sem dobradiças - fornecimento e instalação;
- 6.52 Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e=1,9 a 2mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos;
- 6.53 Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições;
- 6.54 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.55 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação;
- 6.56 Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação;
- 6.57 Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças;
- 6.58 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.59 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação;
- 6.60 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação;
- 6.61 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura ;
- 6.62 Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças ;
- 6.63 Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação;
- 6.64 Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm;
- 6.65 Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado;
- 6.66 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento;
- 6.67 Janela basculante em alumínio anodizado, perfis série 28, com 1 ordem e bácia inferior fixa;
- 6.68 Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação;
- 6.69 Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco;
- 6.70 Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo;
- 6.71 Prateleira em mármore branco nacional, com 3cm de espessura, 40cm de largura, com rasgo na parede;
- 6.72 Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha vogue plus conforto, referência l51, dimensões 55 x 47 cm, da deca ou similar, coluna de louça universal referência c1, da deca ou similar;
- 6.73 Lavatório de 1 torneira (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 4m de tubo pvc rígido de 3/4", 3m de tubo pvc rígido de 40mm, e conexões;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.74 Lavatório, de (42x30)cm, na cor branca, torneira de 1/2", válvula, sifão de pvc rígido e rabicho de plástico;
- 6.75 Chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registros), incluindo instalação elétrica, compreendendo: 30m de fio 4mm², 5m de tubo de pvc rígido de 3/4", ralo simples de pvc rígido com grelha, 2m de tubo de pvc rígido de 50mm e conexoes;
- 6.76 Chuveiro elétrico, automático, maxi-ducha, com braço cromado de 1/2", 110/220v e 1 registro de pressão de 3/4";
- 6.77 Tanque de serviço (exclusive o fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de pvc rígido de 3/4", 3m de tubo de pvc rígido de 50mm e conexões;
- 6.78 Tanque de louça, de (63x55)cm, coluna e fixação;
- 6.79 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação;
- 6.80 Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação;
- 6.81 Assento sanitário convencional;
- 6.82 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede;
- 6.83 Instalacao e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga(excl.estes)em pavimento térreo,compreendendo:instalação hidráulica com 2,00m tubo pvc 50mm,com conexões,até válvula e após esta até o vaso,ligação esgotos com 3,00m tubo pvc 100mm a caixa de inspeção e tubo ventilacao,inclusive conexoes,exclusive tubo de ventilacao;
- 6.84 Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho, instalação e assentamento;
- 6.85 Duchinha manual, com registro de pressão;
- 6.86 Pia com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 6m de tubo de pvc rígido de 3/4", 3m tubo de pvc rigido de 50mm e conexões. instalação e assentamento;
- 6.87 Cuba aco inoxidavel de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", exclusive torneira;
- 6.88 Banca em granito cinza andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento;
- 6.89 Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.90 Pedra para box de banheiro, em marmore branco nacional, com altura em torno de 10cm e 4cm de espessura;
- 6.91 Ralo sifonado de pvc rígido, em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha, compreendendo: 3m de tubo de pvc rígido de 75mm e ligação até a junção de ventilação;
- 6.92 Engate flexível em plástico branco, 1/2 x 30cm;
- 6.93 Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2;
- 6.94 Válvula de escoamento universal para cubas e lavatórios, diâmetro de 1", acabamento cromado, referência 1601, fabrimar ou similar;
- 6.95 Válvula em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão;
- 6.96 Torneira para lavatório pressmatic benefit de mesa chrome, código 00185106, docol ou similar;
- 6.97 Torneira cromada 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular;
- 6.98 Torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular;
- 6.99 Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2";
- 6.100 Caixa d'água em polietileno, 1000 litros;
- 6.101 Caixa d'água em polietileno, 500 litros;
- 6.102 Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de pvc 50mm, registros e conexões;
- 6.103 Tubo de pvc rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 20mm (1/2"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e instalação;
- 6.104 Tubo de pvc rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm (3/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;
- 6.105 Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1".(desonerado);
- 6.106 Bomba centrífuga, monofásica, 0,5 cv ou 0,49 hp, hm 6 a 20 m, q 1,2 a 8,3 m3/h;
- 6.107 Chave de bóia automática superior/inferior 15a/250v;
- 6.108 Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede;
- 6.109 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a;
- 6.110 Eletroduto de pvc rígido, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e instalação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.111 Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- 6.112 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- 6.113 Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w;
- 6.114 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada);
- 6.115 Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator;
- 6.116 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.117 Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;
- 6.118 Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa;
- 6.119 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa;
- 6.120 Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro;
- 6.121 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- 6.122 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- 6.123 Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- 6.124 Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a;
- 6.125 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a ;
- 6.126 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a;
- 6.127 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a;
- 6.128 Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a;
- 6.129 Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a;
- 6.130 Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020;
- 6.131 Haste de aterramento 3/4 para spda;
- 6.132 Entrada de servico(pc),padrão ampla,para medicao trifasica,1 medidor,instalado em muro,com carga instalada ate 30kw,constando de poste de concreto completo,cabine em alvenaria,comporta,caixa para instalação do medidor,caixa de concreto para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive disjuntor e fio ou cabo de entrada e saída;

- 6.133 Caixa de gordura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m;
- 6.134 Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m;
- 6.135 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário;
- 6.136 Impermeabilização de reservatório de água elevado ou subterrâneo de sistema rígido (não sujeito a fissuração) constando de limpeza da superfície, chapisco de cimento e areia lavada 1:2 preparado com solução sika 1, ou similar, e água, 1:15, revestimento com argamassa de cimento e areia 1:3, preparada com solução sika 1, ou similar, e água, 1:2, em 2 camadas de 15mm cada, e acabamento final alisado a colher no traço 1:1;
- 6.137 Manopla e canopla cromada;
- 6.138 Grelha de aço inox, 15x15cm, sistema rotativo, com caixilho;
- 6.139 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;
- 6.140 Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos;
- 6.141 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos;
- 6.142 Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos;
- 6.143 Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos);
- 6.144 Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 1 demão.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório.

8 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após o término da obra, esta deverá ser entregue sem entulhos, totalmente limpa e desimpedida e a limpeza compreenderá os seguintes itens:

- esquadrias sem vestígios de pintura e fitas de proteção da pintura;
- pavimentos externos rejuntados e sem quebra das peças;
- caixas e ralos externos com as grelhas sem fendas e arremates perfeitos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

-pinturas sem vestígios de fitas de proteção e coloração uniforme sem corrimentos de excesso de tinta e sem respingos no chão e em outras superfícies;

9 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta dias) dias, a partir do TERMO DE INÍCIO DE OBRA.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser postergado mediante solicitação por escrito, a ser realizada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, acompanhada de justificativa ao qual será submetida à aprovação de representante legal do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços presados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada

10.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

10.3. Todos os materiais empregados nos serviços, bem como equipamentos e componentes devem ser novos, de primeira utilização, e ainda devem obedecer às normas ABNT mencionadas no presente Projeto Básico.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Manter os empregados nos horários determinados pela Contratante;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.9. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

11.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.19. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

11.23. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitária e de comunicação;

11.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

11.26. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.27. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.28. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.29. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

11.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.31. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas;

11.32. Elaborar Diário de Obra, cujo modelo será aprovado pela contratante, para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

11.32.1. Poderá ser solicitado, a emissão de um Registro Diário de Obras, na periodicidade definida pela Contratante, em 2(duas) vias, sendo a primeira da Contratante e a segunda da Contratada, assinado pelos representantes das duas empresas;

11.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

11.34. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.35.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

11.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

11.38. A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.39. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

12.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.3.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente ao documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

13.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

14.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

14.2.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. PREÇO ESTIMADO

O custo global estimado, conforme Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Anexo I) é de **R\$ 476.247,04 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, conforme tabela EMOP de MARÇO/2022.

16 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá pela dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

Natureza:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

Ficha:

Fonte:

Valor: R\$ 476.247,04 (Quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)

17. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 **(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

17.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.3. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal.
- Planilha de pagamento;
- Memória de cálculo da planilha supramencionada;
- Relatório fotográfico;
- Diário dos serviços executados.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. O prazo de validade;

17.5.2. A data da emissão;

17.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. O período de prestação dos serviços;

17.5.5. O valor a pagar; e

17.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.9. A contratada deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica estipulado a obrigatoriedade de o contratado apresentar garantia estipulada em 3% do valor do contrato, conforme previsto no artigo 56 da lei 8666/93 podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II – Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – Fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

19. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Portaria	Rubrica
<i>Márcia Cabral</i> Secretária Adjunta de Obras	245/2021	
Elaborador Técnico	Matrícula	Rubrica
<i>Brener Coutinho Ramos</i> CREA/RJ nº 2018100417	830696	
Revisor Técnico	Portaria	Rubrica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

<i>Thayná Senos Xavier</i> CREA/RJ nº –2019111743	830809	
--	--------	--

20. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Saúde	Portaria	Rubrica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2022

CONTRATO DE EMPRESA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º _____, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Saúde Sra. _____, _____, CPF _____, RG _____, , daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Srº _____, _____, _____, CPF _____, RG _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme termo referência e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com base no inciso I do artigo 23, da Lei Federal 8.666/93, através da licitação nº XXX/2022, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, PRAZO DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ _____._____ (.....)**.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços até **30 (trinta) dias** contados da data de emissão da Nota Fiscal.

3.2.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e caso possua sede no município de Cabo Frio/RJ, apresentar também a Certidão de ISS.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

3.2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - O Contrato terá a duração de **XX (XXX) meses**, contados a partir da emissão da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 57, inciso II, e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2022, com as seguintes dotações orçamentárias.

Ficha : xxxx

Orgão : xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Unidade : xx – xxxxxxxxxxxx

Função : xx – xxxxxxxxxxxx

Sub-Função: xx – xxxxxxxxxxxx

Programa : xx – xxxxxxxxxxxx

Projeto Atividade : xx – xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesas : xx – xxxxxxxxxxxx

Fonte : xx – xxxxxxxxxxxx

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no termo de referência do Processo 19629/2022;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

- 6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 6.1.3 - Aplicar a empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 6.1.5 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

- 6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta contratação, nas especificações contidas no termo de referência;
- 6.2.2 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços prestados, quando necessário;
- 6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- 6.2.5 - Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do edital;
- 6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.7 - Comunicar a Secretaria, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;
- 6.2.8 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 6.2.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;
- 6.2.10 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Fica designado como fiscal do contrato, o(a) Senhor(a) _____, conforme determina o Art. 67 da Lei Federal 8.666/93

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 02 (Dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.2 do Contrato.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total ou em parte do objeto do contrato

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cabo Frio, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

12.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXX de 2022.

Contratante

Contratada

Fiscal

Testemunhas

1) _____

2) _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

TOMADA DE PREÇO XXX/2022

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXX, que propõe-se a executar o **serviço de reforma da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com as especificações constantes do edital XXX/2022.

ITEM	COD. EMOP / SINAPI / SCO-RIO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL: R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso).

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a executar os serviços dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I;

[LOCAL],[DATA]

NOME DA EMPRESA
Assinatura do responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO
cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

ANEXO V– CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº XXX/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2022

Outorgante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com nova redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

, em ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico, sob as penas da lei, que a empresa _____ por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), visitou as dependências XXXXXXXXXX tomando conhecimento dos locais que serão objeto da prestação dos serviços referente a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2022, visando à prestação dos serviços de reforma.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2022.

SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

Nome:

Cargo:

Empresa:

CNPJ:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elaborado por:

Obra.: **REFORMAS E REPAROS**
Unidade: **UNIDADE DE SAÚDE DO ARAÇÁ**
Serviço: **REFORMA GERAL DA UBS DO ARAÇÁ**

SEMOSP - Setor de Engenharia

**IO = EMOP
03/2022, SINAPI
03/2022, SCO-RIO 03/2022**

PLANILHA DE E QUANTITATIVOS

Item		SINAPI	Descrição	Unid	Quant	Unit-ND	Valor
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.173,20
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R\$ 225,00	R\$ 648,00
1.2	SINAPI-I	10527	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
1.3	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	24	R\$ 23,55	R\$ 565,20
2		REFORMA DA COBERTURA E FORROS					R\$ 94.038,65
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP1	PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADO 15X15 CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, COM PINTURA DE IMUNIZANTE INCOLOR FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	31,5	R\$ 57,58	R\$ 1.813,77
2.2	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	163,9	R\$ 65,83	R\$ 10.789,53
2.3	EMOP	05.001.0074-0	REMOÇAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	148,17	R\$ 5,11	R\$ 757,14
2.4	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	286,82	R\$ 21,27	R\$ 6.100,66
2.5	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	338,55	R\$ 3,76	R\$ 1.272,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

2.6	SINAPI	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	429,25	R\$	57,34	R\$	24.613,19
2.7	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,54	R\$	40,15	R\$	3.554,88
2.8	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,75	R\$	102,46	R\$	384,22
2.9	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,5	R\$	73,51	R\$	624,83
2.10	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	338,55	R\$	8,09	R\$	2.738,86
2.11	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	429,25	R\$	87,77	R\$	37.675,27
2.12	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6	R\$	50,82	R\$	304,92
2.13	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	88,6	R\$	38,47	R\$	3.408,44
3			ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PEITORIS					R\$	107.839,54
3.1	SINAPI	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,41	R\$	67,31	R\$	5.008,53
3.2	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	137,1	R\$	57,54	R\$	7.888,73



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

3.3	SINAPI	99196	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	34,17	R\$	77,22	R\$	2.638,60
3.4	SINAPI	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	102,7	R\$	72,84	R\$	7.480,66
3.5	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	47,47	R\$	59,92	R\$	2.844,40
3.6	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	65,98	R\$	51,25	R\$	3.381,47
3.7	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	185,32	R\$	44,00	R\$	8.154,08
3.8	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	400,13	R\$	14,34	R\$	5.737,86
3.9	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,9	R\$	3,63	R\$	166,61
3.10	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPÉSSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	128,39	R\$	68,18	R\$	8.753,63
3.11	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	190,04	R\$	41,80	R\$	7.943,67
3.12	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,4	R\$	56,49	R\$	643,98
3.13	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	194,13	R\$	2,88	R\$	559,09
3.14	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	170,11	R\$	7,67	R\$	1.304,74
3.15	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,43	R\$	62,00	R\$	1.142,66
3.16	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11	R\$	53,14	R\$	584,54
3.17	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,3	R\$	39,58	R\$	486,83



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

3.18	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,25	R\$ 112,76	R\$ 5.666,19
3.19	SCO-RIO	ET 05.60.0150 (/)	CONCRETO ARMADO, EXECUTADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARCTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1M3 DE CONCRETO, PREPARADO SEGUNDO O ITEM ET 05.20.0200, E COLOCACAO SEGUNDO O ITEM ET 05.25.0706; 12M2 DE AREA MOLDADA DE FORMAS SEGUNDO O ITEM ET 15.10.0100, 90KG DE ACO CA-50A, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM, TRATAMENTO DE JUNTAS DE CONCRETAGEM CONFORME O ITEM 4.16.8 DA (NBR-10839), E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. A UTILIZACAO DESTE ITEM E RECOMENDADA PARA QUANTIDADES INFERIORES A 20M3.	M3	7	R\$ 2.443,93	R\$ 17.107,51
3.20	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,5	R\$ 169,83	R\$ 424,57
3.21	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,1	R\$ 38,61	R\$ 42,47
3.22	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	84,61	R\$ 83,53	R\$ 7.067,47
3.23	SCO-RIO	SC 05.10.0100 (/)	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICOS.	M2	35,3	R\$ 11,60	R\$ 409,48



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

3.24	SCO-RIO	MT 15.05.0050 (/)	ATERRO COM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO 2 TIROS DE PA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE.	M3	34,1	R\$	73,66	R\$	2.511,80
3.25	SCO-RIO	SC 15.05.0550 (/)	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 20KM. FORNECIMENTO.	M3	34,1	R\$	85,00	R\$	2.898,50
3.26	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	35,26	R\$	28,41	R\$	1.001,73
3.27	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	27,54	R\$	17,04	R\$	469,28
3.28	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	62,8	R\$	32,25	R\$	2.025,30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

3.29	SCO-RIO	AP 50.05.0500 (/)	BANCA SECA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	8,65	R\$	391,78	R\$	3.388,89
3.30	SCO-RIO	AP 05.10.0053 (/)	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE (2X0,55)M, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2"X1 1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO; EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	0	R\$	2.358,58	R\$	-
3.31	SCO-RIO	SC 05.05.0150 (/)	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA OU BANCA SECA DE ATE 1M DE ALTURA POR ATE 0,80M DE LARGURA.	M2	2,61	R\$	40,72	R\$	106,27
4		CONSTRUÇÃO DE CERCA						R\$	2.916,99
4.1	SINAPI	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	53,3	R\$	42,97	R\$	2.290,30
4.2	SINAPI	101205	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	6,7	R\$	43,97	R\$	294,59
4.3	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6	R\$	55,35	R\$	332,10
5		ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E GRADES						R\$	73.748,97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	23,4	R\$ 549,00	R\$ 12.846,60
5.2	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31	R\$ 10,10	R\$ 313,10
5.3	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24	R\$ 221,50	R\$ 5.316,00
5.4	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	R\$ 194,59	R\$ 1.556,72
5.5	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1	R\$ 880,78	R\$ 880,78
5.6	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	R\$ 902,32	R\$ 2.706,96
5.7	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	R\$ 954,71	R\$ 13.365,94
5.8	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 364,62	R\$ 729,24
5.9	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	R\$ 798,16	R\$ 4.788,96
5.10	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	R\$ 340,95	R\$ 681,90



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5.11	SINAPI	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	R\$	788,86	R\$	3.155,44
5.12	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	26,31	R\$	703,24	R\$	18.502,24
5.13	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	2,5	R\$	121,16	R\$	302,90
5.14	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,87	R\$	36,05	R\$	427,91
5.15	SCO-RIO	ES 15.10.0400 (/)	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PERFIS SÉRIE 28, COM 1 ORDEM E BÂSCULA INFERIOR FIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,52	R\$	291,09	R\$	733,54
5.16	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,68	R\$	373,73	R\$	3.243,97
5.17	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	R\$	434,40	R\$	1.251,07
5.18	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,4	R\$	105,96	R\$	2.161,58
5.19	SCO-RIO	AP 50.05.0600 (/)	PRATELEIRA EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, 40CM DE LARGURA, COM RASGO NA PAREDE. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	4,5	R\$	174,25	R\$	784,12
6			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA					R\$	77.324,02
6.1	SCO-RIO	AP 05.07.0800 (/)	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA, PARA DEFICIENTE FISICO, COR GELO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REFERENCIA L51, DIMENSOES 55X47 CM, DA DECA OU SIMILAR, COLUNA DE LOUCA UNIVERSAL REFERENCIA C1, DA DECA OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	2	R\$	504,89	R\$	1.009,78
6.2	SCO-RIO	IT 20.05.0400 (/)	LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 4M DE TUBO PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO PVC RIGIDO DE 40MM, E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	5	R\$	322,94	R\$	1.614,70
6.3	SCO-RIO	AP 05.05.0200 (/)	LAVATORIO, DE (42X30)CM, NA COR BRANCA, TORNEIRA DE 1/2", VALVULA, SIFAO DE PVC RIGIDO E RABICHO DE PLASTICO. FORNECIMENTO.	UN	2	R\$	178,07	R\$	356,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.4	SCO-RIO	IT 20.05.0150 (A)	CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTROS), INCLUINDO INSTALACAO ELETRICA, COMPREENDENDO: 30M DE FIO 4MM2 , 5M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", RALO SIMPLES DE PVC RIGIDO COM GRELHA, 2M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1	R\$	610,30	R\$	610,30
6.5	SCO-RIO	AP 10.15.0100 (/)	CHUVEIRO ELETRICO, AUTOMATICO, MAXI-DUCHA, COM BRACO CROMADO DE 1/2", 110/220V E 1 REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	1	R\$	122,48	R\$	122,48
6.6	SCO-RIO	IT 20.05.1000 (A)	TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	4	R\$	357,71	R\$	1.430,84
6.7	SCO-RIO	AP 05.05.0450 (/)	TANQUE DE LOUCA, DE (63X55)CM, COLUNA E FIXACAO. FORNECIMENTO.	UN	3	R\$	411,11	R\$	1.233,33
6.8	SCO-RIO	AP 05.10.0600 (/)	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22-304, DE (520X520)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR; EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO.	UN	1	R\$	1.753,40	R\$	1.753,40
6.9	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$	535,47	R\$	2.677,35
6.10	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$	809,83	R\$	2.429,49
6.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8	R\$	40,11	R\$	320,88
6.12	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$	339,49	R\$	2.036,94
6.13	EMOP	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	4	R\$	398,33	R\$	1.593,32
6.14	SCO-RIO	IT 20.05.0250 (/)	DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	2	R\$	242,25	R\$	484,50
6.15	SCO-RIO	AP 05.20.0118 (/)	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO. FORNECIMENTO.	UN	2	R\$	74,25	R\$	148,50
6.16	SCO-RIO	IT 20.05.0553 (A)	PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	2	R\$	352,12	R\$	704,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.17	SCO-RIO	AP 05.10.0150 (A)	CUBA ACO INOXIDAVEL DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2"X1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	5	R\$	707,13	R\$	3.535,65
6.18	SCO-RIO	AP 50.05.0503 (/)	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	11,35	R\$	311,98	R\$	3.540,97
6.19	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$	232,52	R\$	232,52
6.20	SCO-RIO	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO, EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	1,7	R\$	97,12	R\$	165,10
6.21	SCO-RIO	IT 20.05.0850 (/)	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, COMPREENDENDO: 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM E LIGACAO ATE A JUNCAO DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7	R\$	150,93	R\$	1.056,51
6.22	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$	11,99	R\$	35,97
6.23	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	R\$	17,21	R\$	154,89
6.24	SCO-RIO	AP 05.20.0760 (/)	VALVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL PARA CUBAS E LAVATORIOS, DIAMETRO DE 1", ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA 1601, FABRIMAR OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	2	R\$	16,80	R\$	33,60
6.25	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$	63,16	R\$	63,16
6.26	SCO-RIO	AP 05.20.0570 (/)	TORNEIRA PARA LAVATORIO PRESSMATIC BENEFIT DE MESA CHROME, CODIGO 00185106, DOCOL OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	3	R\$	325,23	R\$	975,69
6.27	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$	36,99	R\$	36,99
6.28	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$	56,93	R\$	284,65
6.29	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	R\$	22,97	R\$	298,61
6.30	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R\$	453,08	R\$	906,16
6.31	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	R\$	261,11	R\$	522,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.32	EMOP	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOB RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$	759,55	R\$	1.519,10
6.33	SCO-RIO	IT 05.10.0150 (A)	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	R\$	8,64	R\$	172,80
6.34	SCO-RIO	IT 05.10.0153 (A)	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	28,5	R\$	9,74	R\$	277,59
6.35	SCO-RIO	IT 05.05.0050 (/)	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1".(DESONERADO)	M	6	R\$	12,98	R\$	77,88
6.36	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R\$	903,55	R\$	1.807,10
6.37	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	R\$	75,04	R\$	150,08
6.38	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,5	R\$	11,29	R\$	321,76
6.39	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$	12,64	R\$	25,28
6.40	SCO-RIO	IT 25.04.0056 (A)	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	100	R\$	9,35	R\$	935,00
6.41	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135	R\$	15,98	R\$	2.157,30
6.42	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	R\$	24,38	R\$	1.950,40
6.43	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	44	R\$	39,62	R\$	1.743,28
6.44	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	43	R\$	158,34	R\$	6.808,62
6.45	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7	R\$	186,38	R\$	1.304,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.46	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13	R\$	151,04	R\$	1.963,52
6.47	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	29	R\$	193,71	R\$	5.617,59
6.48	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12	R\$	214,18	R\$	2.570,16
6.49	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	R\$	46,50	R\$	418,50
6.50	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	R\$	31,45	R\$	377,40
6.51	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,5	R\$	9,56	R\$	2.174,90
6.52	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	307	R\$	4,43	R\$	1.360,01
6.53	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	375	R\$	7,13	R\$	2.673,75
6.54	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125	R\$	9,74	R\$	1.217,50
6.55	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$	636,38	R\$	636,38
6.56	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$	92,41	R\$	92,41
6.57	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$	20,63	R\$	20,63
6.58	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$	58,66	R\$	58,66
6.59	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	R\$	55,55	R\$	166,65
6.60	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R\$	11,40	R\$	45,60
6.61	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	R\$	65,73	R\$	65,73
6.62	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	R\$	119,52	R\$	119,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.63	EMOP	15.011.0014-0	ENTRADA DE SERVIÇO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1	R\$	3.004,67	R\$	3.004,67
6.64	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	R\$	307,66	R\$	307,66
6.65	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1	R\$	316,80	R\$	316,80
6.66	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10	R\$	65,73	R\$	657,30
6.67	SCO-RIO	CI 15.05.0400 (/)	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO (NAO SUJEITO A FISSURACAO) CONSTANDO DE LIMPEZA DA SUPERFICIE, CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA LAVADA 1:2 PREPARADO COM SOLUCAO SIKA 1, OU SIMILAR, E AGUA, 1:15, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, PREPARADA COM SOLUCAO SIKA 1, OU SIMILAR, E AGUA, 1:2, EM 2 CAMADAS DE 15MM CADA, E ACABAMENTO FINAL ALISADO A COLHER NO TRACO 1:1.	M2	52,32	R\$	69,98	R\$	3.661,35
6.68	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$	25,42	R\$	101,68
6.69	EMOP	15.003.0179-0	GRELHA DE ACO INOX,15X15CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4	R\$	18,98	R\$	75,92
7		PINTURA GERAL						R\$	27.085,16
7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	358,65	R\$	15,20	R\$	5.451,48
7.2	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	349,36	R\$	17,44	R\$	6.092,83
7.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	76,54	R\$	17,46	R\$	1.336,38
7.4	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	160,42	R\$	16,54	R\$	2.653,34



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

7.5	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	102,04	R\$	31,34	R\$	3.197,93
7.6	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	858,5	R\$	9,73	R\$	8.353,20
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS						R\$	4.984,09
8.1	SCO-RIO	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL	M3	63,83	R\$	78,09	R\$	4.984,09
Obs: Valores ref. SINAPI, SCO RIO E EMOP MARÇO/ 2022				TOTAL PARCIAL		R\$	390.110,62		
				BDI = 22,08%		R\$	86.136,42		
				TOTAL		R\$	476.247,04		
				Responsável					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Obra: **REFORMAS E REPAROS**
Local: **UNIDADE DE SAÚDE DO ARAÇÁ**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Ref. SINAPI	Descrição	Unid.	Quant	Memória
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	2,40m x 1,20m = 2,88m ²
1.2	10527	LOCAAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	48,00	4,00m x 2 torres x 6 meses = 48,00m ² x mês
1.3	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	24,00	(2,00m x 1,5m) + (2,00m + 1,5m) = 6,00m ² x 4 montagens e desmontagens = 24,00m ²
2 REFORMA DA COBERTURA E FORROS					
2.1	COMP1	PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADO 15X15 CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, COM PINTURA DE IMUNIZANTE INCOLOR FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	31,50	Anexo II e corredor entre anexo I e anexo II: 6,00 unidades x 3,50m = 21,00m Pilar da varanda do anexo I : 3x 3,50 = 10,50m
2.2	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	163,90	Anexo I: 3,95m ² + 3,95m ² + 5,10m ² + 2,70m ² + 4,41m ² + 9,43m ² + 27,54m ² + 2,2m ² + 11,40m ² + 5,51m ² + 11,40m ² + 9,17m ² + 7,80m ² + 6,00m ² + 6,00m ² + 3,14m ² + 10,56m ² + 12,16m ² + 17,53m ² + 3,95m ² = 163,90 m ²
2.3	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou semelhantes,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	148,17	Anexo I: 12,16m ² + 10,56m ² + 17,55m ² + 16,60m ² + 3,14m ² + 12,48m ² + 11,40m ² + 11,40m ² + 5,30m ² + 9,43m ² + 9,78m ² + 2,41m ² + 2,20m ² + 4,83m ² + 8,41m ² + 2,40m ² + 2,40m ² + 5,72m ² = 148,17m ²
2.4	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	286,82	Anexo I: 286,82 m ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	338,55	Telhado Existente. Anexo I : 245,45m ² Anexo II: 88,60m ² Lavanderia: 4,50m ² Total = 338,55m ²
2.6	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	429,25	Anexo I: 286,82 m ² Anexo II: 124,90m ² Acesso entre os anexos I e II: 17,53m ²
2.7	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,54	Anexo I: 8,10m + 8,10m + 13,60m + 8,10m + 8,10m = 46,00m Anexo II: 3,89m + 3,89m + 14,50m + 0,20m + 5,58m + 4,74m + 4,74m = 37,54m Acesso entre os anexos I e II: 5,00m
2.8	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,75	Anexo II Telhado : 3,89m
2.9	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,50	Conexão dos telhados: 3,65m + 3,05m + 1,20m + 0,60m = 8,50m
2.10	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	338,55	Telhado Existente. Anexo I : 245,45m ² Anexo II: 88,60m ² Lavanderia: 4,50m ² Total = 338,55m ²
2.11	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	429,25	Anexo I: 286,82 m ² Anexo II: 124,90m ² Acesso entre os anexos I e II: 17,53m ²
2.12	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,00	3,00m x 2 = 6,00m
2.13	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	88,60	Anexo II: 88,60m ²
3	ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PEITORIS				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

3.1	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,41	Wc Cadeirantes: 7,95m x 2,7m - 0,9m x 2,10m(Porta) - 1,50m x 0,60 m(Janela) = 18,68m ² Wc Cadeirantes: 7,95m x 2,7m - 0,9m x 2,10m(Porta) - 1,50m x 0,60 m(Janela) = 18,68m ² Wc 2 : 7,10m x 2,70m - 0,7m x 2,10m - 0,6m x 0,6m = 17,34m ² Wc 1: 7,90m x 2,70m - 0,60m x 2,10m - 0,6m x 0,6m = 19,71m ² Esterilização: 8,50m x 2,70m - 0,6m x 0,6m - 0,8m x 2,10m = 20,91 Expurgo: 9,16m x 2,70 - 2 x 0,8m x 2,10m = 21,37 Total :74,41m ²
3.2	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	137,10	Vacina: 13,00m x 2,70m - 2x 0,70m x 2,10m - 1,20m x 0,6m = 31,44m ² Vacina COVID: 13,60m x 2,70m - 2x 0,80m x 2,10m - 1,20m x 0,6m = 32,64m ² Farmácia: 11,80m x 2,70m - 0,80m x 2,10m - 1,80m X 0,80m = 28,74m ² Curativo: 18,80m x 2,70m - 3 x 0,80m x 2,10m - 1,20 x 1,20 = 44,28m ²
3.3	99196	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	34,17	DML anexo 1: 6,20m x 2,70m = 16,74m ² - (0,70m x 2,10m) = 15,27m ² DML Anexo 2: 7,13m x 2,70m = 10,70m ² - (0,80m x 2,70m) = 17,10m ² Circulação (parede final) = 1,20m x 1,50m = 1,80m ²
3.4	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	102,70	Cozinha: 19,10m x 1,50m = 28,65m ² - (0,80m x 1,50m) - (0,70m x 1,50m x 3) = 24,30m ² Lavanderia: 7,65m x 1,50m - (0,70m x 1,50m) = 10,43m ² Despensa: 8,26m x 1,50m - (0,70m x 1,50m) = 11,34m ² Dentista: 12,80m x 1,50m - (0,70m x 1,50m) - (1,00m x 0,40m) = 17,75m ² Curativo: (16,80m - 0,80m x 3) x 2,70m = 38,88m ²



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.5	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	47,47	WC Consultório 4: 2,19m ² WC Consultório 3: 2,19m ² WC Consultório 2: 1,65m ² WC Curativo : 2,38m ² DML Anexo II: 3,16m ² Expurgo: 4,84m ² Wc 1 : 3,83m ² Wc 2 : 2,93m ² Circulação : 3,14m ² Dispensa: 3,95m ² DML : 2,20m ² Wc Cadeirantes 1 : 3,95m ² Wc Cadeirantes 2: 3,95m ² Esterelização: 4,41m ² Compressor: 2,70m ² Total : 47,47m ²
3.6	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	65,98	Sala de Espera :9,88m ² Corredor: 5,51m ² Farmácia: 7,80m ² Hall: 9,17m ² Circulação: 5,10m ² Vestiário Masculino: 6,00m ² Vestiário Feminino: 6,00m ² Dentista: 9,43m ² Lavanderia: 7,09m ² Total: 65,98m ²



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.7	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	185,32	Consultório 4: 11,02m ² Consultório 3: 12,92m ² Consultório 2: 12,18m ² Curativo: 14,13m ² Agentes : 12,16m ² Vacina: 10,56m ² Vacina Covid: 11,40m ² Cozinha: 17,53m ² Acolhimento: 27,54m ² Almoxarifado: 11,40m ² Varanda: 16,31m ² Varanda 2: 28,17m ² Total: 185,32m ²
-----	-------	--	----	--------	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.8	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	400,13	Wc 1 : 3,83m ² (Piso) + 19,71m ² (Parede) = 23,54m ² Wc Médico : 2,93m ² (Piso) + 9,75m ² (Parede) = 12,68m ² Circulação : 3,14m ² Despensa: 4,83m ² Consultório: 9,78m ² Corredor: 5,72m ² Dentista: 9,43m ² + 19,97m ² = 29,40m ² Agentes :12,16m ² Curativo: 10,56m ² + 31,44m ² = 42m ² Vacina Covid: 11,40m ² + 34,32m ² =45,72m ² Cozinha: 16,60m ² + 27,30 ² = 45,92m ² Acolhimento: 21,83m ² Vacina: 11,40m ² Varanda: 14,30m ² Farmácia: 8,41m ² Recepção: 17,55m ² Sala de Médico: 12,48m ² Arquivo: 5,30m ² Wc Vacina: 2,40m ² + 8,55m ² = 10,95m ² WC 1 Masc: 2,20m ² + 8,40m ² = 10,60m ² Wc2 Fem: 2,41m ² + 8,55m ² = 10,96m ² Wc4: 2,40m ² + 8,40m ² = 10,80m ² Anexo 2Consultório 4: 11,02m ² Consultório 3: 12,92m ² Consultório 2: 12,18m ² WC Consultório 4: 2,19m ² WC Consultório 3: 2,19m ² WC Consultório 2: 1,65m ² Compressor : 2,38m ² Expurgo: 8,25m ² Sala de dentista: 13,93m ² Sala de Espera: 9,87m ²
-----	-------	---	----	--------	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.9	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,90	Reparo de emboços infiltrados anexo II: Consultório 4: (13,40m - 0,80m - 0,60m) x 0,6m = 7,20m ² Consultório 3: (14,40m - 0,80m - 0,60m) x 0,6m = 7,80m ² Sala de Espera: 9,26m x 0,6m = 5,56m ² Consultório 2: (15,10m - 0,80m - 0,60m) x 0,6m = 8,22m ² Curativo: (16,80m - 0,90m - 0,80m - 0,80m - 0,80m) x 0,60m = 8,1m ² Compressor: (6,20m - 0,80m) x 0,60m = 3,24m ² Expurgo: (9,16m - 1,65m - 0,80m - 0,80m) x 0,60m = 3,45m ² DML: 7,13m - 0,8m - 0,8m - 1,65m = 3,88m x 0,60m = 2,33m ²
3.10	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	128,39	Despensa = 4,43m x 2,70m - 0,70m x 2,10m = 10,49m ² Cozinha = 0,70m x 2,10m + 0,80m x 2,10 = 3,15m ² Vestiários = 0,60m x 1,20m + 3,20m x 2,70m = 9,36m ² DML = 0,60m x 2,10m = 1,26m ² Esterilização/Compressor = 1,80m x 2,70m + 5,00m x 2,70m = 18,36m ² - (0,60 x 0,60) = 18,00m ² Wc Cadeirantes = 4,10m x 2,70m - 0,90m x 2,10m x 2 + 2m x 2,70m = 18,09m ² DML Anexo 2 = 0,90m x 2,70m + 1,65m x 2,70m = 6,89m ² Acolhimento: 0,95m x 4,00m = 3,80m ² Empenas anexo I: (((8,05m x 1,50m) / 2) x 4) + (((10,25m x 1,50m) / 2) x 3) = 47,21m ² Empenas anexo II: ((5,30m x 1,50m) / 2) + ((4,10m x 1,50m) / 2) = 7,05m ²



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.11	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	190,04	Reparo de emboços infiltrados anexo II: Consultório 4: (13,40m - 0,80m - 0,60m) x 0,6m = 7,20m ² Consultório 3: (14,40m - 0,80m - 0,60m) x 0,6m = 7,80m ² Sala de Espera: 9,26m x 0,6m = 5,56m ² Consultório 2: (15,10m - 0,80m - 0,60m) x 0,6m = 8,22m ² Curativo: (16,80m - 0,90m - 0,80m - 0,80m - 0,80m) x 0,60m = 8,1m ² Compressor: (6,20m - 0,80m) x 0,60m = 3,24m ² Expurgo: (9,16m - 1,65m - 0,80m - 0,80m) x 0,60m = 3,45m ² DML: 7,13m - 0,8m - 0,8m - 1,65m = 3,88m x 0,60m = 2,33m ² Anexo I: Empenas anexo I: ((8,05m x 1,50m) / 2) + ((10,25m x 1,50m) / 2) = 13,73m ² Empenas anexo II: ((5,30m x 1,50m) / 2) + ((4,10m x 1,50m) / 2) = 7,05m ² Dispensa = 4,43m x 2,70m - 0,70m x 2,10m = 10,49m ² x 2 = 20,98m ² Cozinha = 0,70m x 2,10m + 0,80m x 2,10 = 3,15m ² x 2 = 6,30m ² Vestiários = 0,60m x 1,20m + 3,20m x 2,70m = 9,36m ² DML = 0,60m x 2,10m = 1,26m ² x 2 = 2,52m ² Esterilização/Compressor = 1,80m x 2,70m + 5,00m x 2,70m = 18,36m ² - (0,60 x 0,60) = 18,00m ² x 2 = 36,00m ² Wc Cadeirantes = 4,10m x 2,70m - 0,90m x 2,10m x 2 + 2m x 2,70m = 18,09m ² x 2 = 36,18m ² DML Anexo 2 = 0,90m x 2,70m + 1,65m x 2,70m = 6,89m ² x 2 = 13,78m ² Acolhimento: 0,95m x 4,00m = 3,80m ² x 2 = 7,60m ²
------	-------	--	----	--------	---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.12	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	11,40	Demolição do muro $((1,50m + 1,35m)/2) * (20m + 11,55m + 21,75m) * 0,15m = 11,40m^3$ Total: 11,40m ³
3.13	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	194,13	Anexo I Agentes - 3,80m - 0,70m = 3,10m Farmácia - 13,00m - 0,70m - 0,70m = 11,60m Acolhimento - 19,00m - 0,90m - (0,70m x 5) - 0,60m = 14,00m Corredor - 10,80m - (0,70m x 2) = 9,40m Consultório - 13,70m - 0,60m - 0,70m = 12,40m Arquivo - 9,30m - 0,70m - 0,60m = 8,00m Vacina - 13,60m - 0,80m - 0,70m = 12,10m Sala Médico - 14,20m - 0,80m - 0,60m = 12,80m Recepção - 14,72m Circulação - 8,50m - 0,95m - 0,70m - 0,60m - 0,80m = 5,45m Despensa - 8,80m - 0,60m = 8,20m Anexo II Expurgo - 13,30m - 0,80m - 0,80m - 0,90m = 10,80m Compressor - 6,20m - 0,80m = 5,40m Sala de Dentista - 21,60m - 0,80m - 0,80m - 0,90m - 0,90m = 18,20m Consultório 2 - 15,10m - 0,80m - 0,60m = 13,70m Sala de espera - 12,90m - 2,50m - 1,14m = 9,26m Consultório 3 - 14,40m - 0,80m - 0,60m = 13,00m Consultório 4 - 13,40m - 0,80m - 0,60m = 12,00m Total : 194,13m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.14	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	170,11	Prédio Anexo I-Acolhimento : 23,30m - (0,7x3 + 0,9x1 + 0,8x1)(Portas)=19,50m - 1,20m = 18,30m-Almoxarifado : 13,60m - 0,8x1(Portas)= 12,80m-Agentes : 14,00m - 1,00m - 0,7m(Portas) = 12,30m-Vestiário Masculino : 10,15m - 0,80m =9,35m-Vestiário Feminino : 10,15m - 0,80m =9,35m-Circulação: 9,00m - 0,7x2(Portas) - 0,8x1(Portas) - 0,60m - 0,95m = 5,25m-Circulação: 10,90m - 0,90x2m(Portas) - 1,20m = 7,90m²Hall: 12,50m - 0,80m - 0,80m - 0,80m - 0,95m - 0,70m = 8,45m-Corredor: 10,50m - 0,80m - 0,80m - 0,70m - 1,45m = 6,75m-Compressor: 5,70m-Varandas: 26,00m Prédio Anexo II- Consultorio 4 : 13,40m - 0,8 - 0,6(Portas)=12,00m-Consultorio 3 : 14,40m - 0,8 - 0,6(Portas)=13,00m-Consultorio 2 : 15,1m - 0,8 - 0,6(Portas)=13,70m-Sala de espera: 12,9m - 2,50 -1,14 = 9,26mTotal : 170,11m
------	-------	---	---	--------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

3.15	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	18,43	Anexo I: Despensa/Cozinha = $(4,55m \times 2,70m + 2 \times 0,7m \times 2,10m(\text{Portas}) + 0,9m \times 1,20m(\text{Janela}) + 1,50m \times 0,6m) \times 0,15 = 2,58m^3 - (((4,10m + (0,20m \times 8)) \times 0,10m)) = 2,58m^3 + (0,66m^2 \times 0,15m) = 2,68m^3$ WC2 = $0,7m \times 2,10m \times 0,15m = 0,22m^3 + (1,10m \times 0,10 \times 0,15m) = 0,22m^3 + 0,02m^3 = 0,24m^3$ Vestiário Masculino = $0,80m \times 2,10m \times 0,15m = 0,25m^3 + (1,2m \times 0,1m \times 0,15m) = 0,27m^3$ Hall/Farmacia = Banco $(5,15 + 3,71)m \times 0,7m \times 0,60m = 3,72m^3$ Corredor = $0,37 \times 4 \times 2,70 \times 0,15 = 0,60m^3$ DML = $0,7m \times 2,10m \times 0,15m = 0,22m^3 + (1,1m \times 0,1m \times 0,15m) = 0,24m^3$ Acolhimento = $(2,65m \times 2,70m \times 0,15m) + (1,20m \times 2,10m \times 0,15m) = 1,45m^3 + (1,60m \times 0,15m \times 0,10m) = 1,47m^3$ Compressor/Circulação/Wc Cadeirantes = $7,83m \times 2,70m \times 0,15m + 1,50m \times 0,6m \times 0,15m \times 2 \times (\text{Janelas}) + 0,6m \times 0,6m \times 0,15m = 3,50m^3 + (4,80m \times 0,10m \times 0,15m) = 3,57m^3$ Esterilização = $0,80m \times 2,10m \times 0,15 = 0,25m^3 + (0,40m \times 0,10m \times 0,15m) = 0,26m^3$ Wc4 = $(5,50m \times 2,70 - 0,6m \times 0,6m) = 2,17m^3$ WC Almojarifado = $5,00m \times 2,70m \times 0,15m = 2,03m^3$ Anexo II: Curativo = $2,25m \times 2,70m \times 0,15m = 0,91m^3$ Expurgo = $0,80m \times 2,10m \times 0,15m = 0,25 + (1,20m \times 0,1m \times 0,15m) = 0,27m^3$
3.16	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00	Cozinha: $1,30m + 1,90m = 3,20m$ vestiários: 2,00m WC cadeirantes: 3,80m Circulação: 1,00m Esterilização: 1,00m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.17	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,30	Agentes: 1,10mCozinha: 1,10mWc2: 1,10mAcolhimento: 1,60mVestiário Masculino: 1,20mEsterilização: 1,30mWc cadeirantes: 2,60mDML: 1,10mExpurgo: 1,20m
3.18	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,25	Anexo I Agentes: $1 + 0,7 = 1,7m$ Almoxarifado: 0,80m Cozinha: $0,8 + 0,7 + 0,7 = 2,20m$ Dispensa: 0,7m WC I : 0,6m Vestiário Masculino: 0,8m Vestiário Feminino: 0,8m WC II : 0,7m Vacina Covid : $0,8m + 0,8m = 1,6m$ Vacina: $0,7m + 0,7m = 1,40m$ DML: 0,7m Acolhimento: $0,9m + 1,20m = 2,10m$ Farmácia: 0,8m WC Cadeirantes $0,9 + 0,9 = 1,8m$ Esterilização: 0,8m Compressor: 0,9m Dentista: 0,7m Varanda: $2,15m + 4,10m + 3,90m + 3,80m + 1,95m + 3,90m + 2,96m + 3,94m = 26,70m$ Anexo II Expurgo: 0,8m Sala Espera: $2,50m + 1,15m = 3,65m$ Total : 50,25



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

3.19	ET 05.60.0150 (/)	CONCRETO ARMADO, EXECUTADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARCTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1M3 DE CONCRETO, PREPARADO SEGUNDO O ITEM ET 05.20.0200, E COLOCACAO SEGUNDO O ITEM ET 05.25.0706; 12M2 DE AREA MOLDADA DE FORMAS SEGUNDO O ITEM ET 15.10.0100, 90KG DE AÇO CA-50A, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM, TRATAMENTO DE JUNTAS DE CONCRETAGEM CONFORME O ITEM 4.16.8 DA (NBR-10839), E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. A UTILIZACAO DESTE ITEM E RECOMENDADA PARA QUANTIDADES INFERIORES A 20M3.	M3	7,00	"Anexo I e corredor entre anexo I e anexo II: $0,60m \times 0,60m \times 0,40m = 0,144m^3 \times 10 = 1,44m^3$ Vigas de bordo varanda anexo I: $14,55m \times 0,09m \times 0,30m = 0,39m^3$ Vigas de bordo acesso entre os anexos I e anexos II: $(5,50m \times 2 + 2,65m \times 2) \times 0,09m \times 0,30m = 0,44m^3$ Pescoços dos pilares: $0,30m \times 0,10m \times 10,00 unidades = 0,30m^3$ Vigas anexo I: $(68,40m + 8,05m * 3 + 10,35m \times 2) \times 0,09m \times 0,30m = 3,06m^3$ Vigas anexo II: $50,60m \times 0,09m \times 0,30m = 1,37m^3$
3.20	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,50	Anexo I e corredor entre anexo I e anexo II $0,60m \times 0,60m \times 0,70m = 0,25m^3 \times 10 = 2,50m^3$
3.21	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,10	Anexo I e corredor entre anexo I e anexo II $0,60m \times 0,60m \times 0,30m = 0,11m^3 \times 10 = 1,10m^3$
3.22	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	84,61	Caminho em volta da UBS: $71,31m^2$ Caminho entre ubs: $13,30m^2$
3.23	SC 05.10.0100 (/)	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICOS.	M2	35,30	Anexo 01: $26,75m^2 + 8,05m^2 = 34,80m^2$ Demolição para sapatas no anexo 2: $0,50m \times 0,50m = 0,25m^2 \times 2 = 0,50m^2$
3.24	MT 15.05.0050 (/)	ATERRO COM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO 2 TIROS DE PA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E REGA, EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE.	M3	34,10	Varanda : $22,88m^2 \times 0,30m = 6,86m^3$ Acolhimento: $27,54m^2 \times 0,03m = 0,83m^3$ Calçada ao redor da varanda: $14,55m^2 \times 0,30m = 4,37m^3$ Lavanderia: $7,09m^2 \times 0,20m = 1,42m^3$ Complemento calçada dos fundos anexo I: $26,51m^2 \times 0,20m = 5,30m^3$ Caminho entre ubs: $13,30m^2 \times 0,40m = 5,32m^3$ Aterro entrada da UBS: $100,00m^2 \times 0,10m = 10,00m^3$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

3.25	SC 15.05.0550 (/)	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 20KM. FORNECIMENTO.	M3	34,10	Varanda : 22,88m ² x 0,30m = 6,86m ³ Acolhimento: 27,54m ² x 0,03m = 0,83m ³ Calçada ao redor da varanda: 14,55m ² x 0,30m = 4,37m ³ Lavanderia: 7,09m ² x 0,20m = 1,42m ³ Complemento calçada dos fundos anexo I: 26,51m ² x 0,20m = 5,30m ³ Caminho entre ub's: 13,30m ² x 0,40m = 5,32m ³ Aterro entrada da UBS: 100,00m ² x 0,10m = 10,00m ³
3.26	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	35,26	Varanda 2: 28,17m ² Lavanderia: 7,09m ²
3.27	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	27,54	Acolhimento: 27,54m ²
3.28	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	62,80	Varanda 2: 28,17m ² Lavanderia: 7,09m ² Acolhimento: 27,54m ²
3.29	AP 50.05.0500 (/)	BANCA SECA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	8,65	Banca Esterilização: 3,65m Vacina: 1,50m Vacina Covid: 1,50m
3.30	AP 05.10.0053 (/)	BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL DE (2X0,55)M, EM CHAPA 18-304, COM 1 CUBA DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2"X1 1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO; EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	0,00	Dentista Vacina Vacina Covid Curativo
3.31	SC 05.05.0150 (/)	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA OU BANCA SECA DE ATE 1M DE ALTURA POR ATE 0,80M DE LARGURA.	M2	2,61	Banca da Dentista: 1,45m Vacina: 1,45m Curativo: 1,45m Total: 4,35m x 0,60m = 2,61m ²
4	CONSTRUÇÃO DE CERCA				
4.1	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	53,30	20m + 11,55m + 21,75m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

4.2	101205	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	6,70	Porta de entrada a UBS: 1,20 Portão: 5,50m
4.3	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6,00	2 PARA CADA FOLHA 2 X 3 FOLHAS: 6 DOBRADIÇAS
5 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E GRADES					
5.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	23,40	Compressor: 0,90m x 2,10m = 1,89m ² Bomba: 0,60m x 2,10m = 1,26m ² GRADES- PORTAS: Anexo I -Vacina: (0,9m x 2,15m) = 1,94m ² -Vacina: (0,8m x 2,15m) = 1,72m ² -Agentes (1,10m x 2,15m) = 2,37m ² -Acolhimento (1,30m x 2,15m) = 2,80m ² Anexo II -Curativo (0,90m x 2,15m) = 1,94m ² -Consultorio 2 (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -Consultorio 3 (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -Consultorio 4 (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -Sala de expurgo (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -DML (0,90 x 2,15) = 1,94m ² Cozinha: (0,8m x 2,15m) = 1,72m ²
5.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,00	31 remoções
5.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	24 fechaduras
5.4	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	8 fechaduras
5.5	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	Acolhimento: 1 unidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5.6	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	PORTAS: WC Cadeirantes: 2 Portas Acolhimento: 1 Porta
5.7	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	ANEXO II: 8 PORTAS Esterilização Vacina Covid Farmácia Cozinha Vestiários Masc Vestiários Fem
5.8	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	Almoxarifado Vacina Covid
5.9	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	Wc 2CozinhaDespensaAgentesVacinaDML
5.10	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	Vacina Dentista
5.11	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	WC I WC Consultório 4 WC Consultório 3 WC Consultório 2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

5.12	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	26,31	JANELAS Janelas 0,70 x 0,70 = 0,49m ² x 7 = 3,43m ² Wc 1Wc2Vestiaro Fem Vestiaro MascDMLCirculaçãoEsterilização Janelas 1,60 x 0,70 = 1,12m ² x 3 = 3,36m ² Cadeirantes 1 e 2cozinhaJanelas 1,30 x 1,00 = 1,30m ² cozinhaJanelas 1,30 x 0,90 = 1,17m ² x 2 = 2,34m ² almojarifadoVacina CovidJanelas 1,25 x 0,65 = 0,81m ² x 2 = 1,62m ² despensaVacinaJanelas 1,30 x 0,70 = 0,91m ² AgentesJanelas 1,10m x 1,10m = 1,21m ² Janelas 1,90m x 0,90m = 1,71m ² x 2 = 3,42m ² FarmáciaAcolhimentoAnexo II-WC Consultório 4: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -WC Consultório 3: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -WC Consultório 2: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -Compressor: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -Curativo : (1,30m x 1,30m)=1,69m ² -Consultorio 2: 1,30m x 1,30m = 1,69m ² -Consultorio 3: 1,30m x 1,30m = 1,69m ² -Consultório 4: 1,30m x 1,30m = 1,69m ²
5.13	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	2,50	Guarda-Corpo 1,00m + 1,50m = 2,50m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5.14	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,87	WC4: 0,6m x 0,6m = 0,36m ² Consultório: 1,00m x 1,00m = 1,00m ² Wc2 Fem: 0,6m x 0,6m = 0,36m ² Farmácia: 1,00m x 1,00m = 1,00m ² Dentista: 1,00m x 1,00m = 1,00m ² Arquivo: 0,75m x 0,55m = 0,41m ² Wc1 Masc: 0,6m x 0,6m = 0,36m ² Vacina: 1,20m x 0,80m = 0,96m ² Wc 3: 0,6m x 0,6m = 0,36m ² Sala Médico: 1,20m x 0,80m = 0,96m ² Vacina 2: 1,20m x 0,80m = 0,96m ² Recepção: 1,80m x 0,80m = 1,44m ² Wc 2: 0,6m x 0,60m = 0,36m ² Wc 1 : 1,15m x 0,55m = 0,63m ² Curativo: 1,15m x 0,55m = 0,63m ² Agentes: 1,20m x0,60m = 0,72m ² Cozinha: 1,15m x 0,55m = 0,63m ² Despensa: 0,60m x 0,60m = 0,36m ²
5.15	ES 15.10.0400 (/)	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PERFIS SÉRIE 28, COM 1 ORDEM E BÁSCULA INFERIOR FIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,52	Janelas 0,60 x 0,60 = 0,36m ² x 7 = 2,52m ² Wc 1 Wc2 Vestiaro Fem Vestiaro Masc DML Circulação Esterilização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

5.16	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,68	Janelas $1,50 \times 0,60 = 0,90\text{m}^2 \times 3 = 2,70\text{m}^2$ Cadeiras 1 e 2 cozinha Janelas $1,20 \times 0,90 = 1,08\text{m}^2$ cozinha Janelas $1,20 \times 0,80 = 0,96\text{m}^2 \times 2 = 1,92\text{m}^2$ almojarifado Vacina Covid Janelas $1,15 \times 0,55 = 0,63\text{m}^2 \times 2 = 1,26\text{m}^2$ despensa Vacina Janelas $1,20 \times 0,60 = 0,72\text{m}^2$ Agentes Janelas $1,00\text{m} \times 1,00\text{m} = 1,00\text{m}^2$ Dentista
5.17	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	Janelas $1,80\text{m} \times 0,80\text{m} = 1,44\text{m}^2 \times 2 = 2,88\text{m}^2$ Farmácia Acolhimento
5.18	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,40	$7 \times 0,60 + 1,50 \times 3 + 1,20 \times 4 + 1,15 \times 2 + 1,00 + 1,80 \times 2 = 20,40\text{m}$
5.19	AP 50.05.0600 (/)	PRATELEIRA EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, 40CM DE LARGURA, COM RASGO NA PAREDE. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	4,50	Despensa: $1,50\text{m} \times 3$ unidades = 4,5m
6	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA				
6.1	AP 05.07.0800 (/)	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA, PARA DEFICIENTE FISICO, COR GELO, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REFERENCIA L51, DIMENSOES 55X47 CM, DA DECA OU SIMILAR, COLUNA DE LOUCA UNIVERSAL REFERENCIA C1, DA DECA OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	2,00	WC-Cadeiras : 2Un
6.2	IT 20.05.0400 (/)	LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 4M DE TUBO PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO PVC RIGIDO DE 40MM, E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	5,00	WC-Cadeiras : 2Un WC 1 WC 2 Circulação
6.3	AP 05.05.0200 (/)	LAVATORIO, DE (42X30)CM, NA COR BRANCA, TORNEIRA DE 1/2", VALVULA, SIFAO DE PVC RIGIDO E RABICHO DE PLASTICO. FORNECIMENTO.	UN	2,00	WC 1 WC 2 WC's anexo II: 4 unidades
6.4	IT 20.05.0150 (A)	CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTROS), INCLUINDO INSTALACAO ELETRICA, COMPREENDENDO: 30M DE FIO 4MM2 , 5M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", RALO SIMPLES DE PVC RIGIDO COM GRELHA, 2M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	Wc 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.5	AP 10.15.0100 (/)	CHUVEIRO ELETRICO, AUTOMATICO, MAXI-DUCHA, COM BRACO CROMADO DE 1/2", 110/220V E 1 REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4". FORNECIMENTO.	UN	1,00	Wc 1
6.6	IT 20.05.1000 (A)	TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	4,00	DML anexo 1 DML anexo 2 Lavanderia Expurgo
6.7	AP 05.05.0450 (/)	TANQUE DE LOUCA, DE (63X55)CM, COLUNA E FIXACAO. FORNECIMENTO.	UN	3,00	Lavanderia DML anexo I: 1 unidade DML anexo II: 1 unidade
6.8	AP 05.10.0600 (/)	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22-304, DE (520X520)MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR; EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO.	UN	1,00	expurgo
6.9	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	WC 1 e 2 WC's anexo II: 3 unidades
6.10	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	1 vaso para cada Banheiro PCD = 2 vasos WC's anexo II: 1 unidade
6.11	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	1 vaso para cada Banheiro PCD = 2 vasos WC's anexo II: 4 unidades WC 1 e 2
6.12	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	3 vasos x 2 barras = 6 un
6.13	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	4,00	WC-Cadeirantes : 2Un WC 1 WC 2
6.14	IT 20.05.0250 (/)	DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	2,00	WC 1 WC 2
6.15	AP 05.20.0118 (/)	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO. FORNECIMENTO.	UN	2,00	WC 1 WC 2
6.16	IT 20.05.0553 (A)	PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 6M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 3M TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM E CONEXOES. INSTALACAO E ASSENTAMENTO.	UN	2,00	Cozinha: 1 unidade Curativo: 1 unidade
6.17	AP 05.10.0150 (A)	CUBA ACO INOXIDAVEL DE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20-304, VALVULA AMERICANA, SIFAO DE 1 1/2"X1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	5,00	Cozinha: 1 unidade Dentista Vacina Vacina Covid Curativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.18	AP 50.05.0503 (/)	BANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA E 0,60M DE LARGURA, COM ABERTURA PARA 1 OU 2 CUBAS, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	11,35	Cozinha: 2,15m circulação: 1,20m Dentista: 2,00m Vacina: 2,00m Vacina Covid: 2,00m Curativo: 2,00m
6.19	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	circulação
6.20	13.045.0054-0	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO, EM MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ALTURA EM TORNO DE 10CM E 4CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	1,70	1,70m WC1
6.21	IT 20.05.0850 (/)	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, COMPREENDENDO: 3M DE TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM E LIGACAO ATE A JUNCAO DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7,00	DML anexo 1 DML anexo 2 Lavanderia WC-Cadeirantes : 2Un WC 1 WC 2
6.22	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	WC cadeirantes 1 e 2 Circulação
6.23	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	Wc cadeirantes 1 e 2 Lavanderia DML 1 DML 2 Dentista Vacina Vacina Covid Curativo
6.24	AP 05.20.0760 (/)	VALVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL PARA CUBAS E LAVATORIOS, DIAMETRO DE 1", ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA 1601, FABRIMAR OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	2,00	WC cadeirantes 1 e 2
6.25	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Lavanderia
6.26	AP 05.20.0570 (/)	TORNEIRA PARA LAVATORIO PRESSMATIC BENEFIT DE MESA CHROME, CODIGO 00185106, DOCOL OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	3,00	WC cadeirantes 1 e 2 Circulação: 1
6.27	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Lavanderia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.28	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Cozinha Dentista Vacina Vacina Covid Curativo
6.29	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	5 Registros para o Anexo IWc1Wc2Wc cadeirante IWc cadeirante II Circulação Lavanderia Cozinha DML
6.30	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2 unidades de caixa d'água
6.31	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2 unidades de caixa d'água
6.32	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	Anexo I Anexo II
6.33	IT 05.10.0150 (A)	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	Anexo I: 20,00m para as descidas d'água
6.34	IT 05.10.0153 (A)	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	28,50	Anexo I: 12,50m Anexo II: 16,00m
6.35	IT 05.05.0050 (/)	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1". (DESONERADO)	M	6,00	Anexo I: 3,00m para a subida d'água Anexo II: 3,00m para a subida d'água
6.36	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	Anexo I Anexo II
6.37	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	Anexo I Anexo II
6.38	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,50	Anexo I: 12,50m para ligação da bóia Anexo II: 16,00m para ligação da bóia
6.39	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	anexo I: 1 para bomba anexo II: 1 para bomba



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.40	IT 25.04.0056 (A)	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	100,00	Alimentação da casa de bombas: 35,00m Alimentação do anexo I: 20,00m Alimentação do anexo II: 45,00m
6.41	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00	Alimentação do anexo II: 45,00m x 3 pernas = 135,00m
6.42	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	Alimentação do anexo I: 20,00m x 4,00 pernas = 80,00m



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

6.43	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	44	Anexo I-Cozinha (2 unidades)-Despensa- Agentes-Lavanderia-WC 01-WC 02- Circulação-Vacina-Farmácia-Hall-Vestiário Feminino-Vestiário Masculino-Vacina COVID-Corredor-Almoxarifado-DML- Acolhimento (3 unidades)-WC cadeirantes 01-WC cadeirantes 02-Circulação 2- Compressor-Esterilização- DentistaVarandas (6 unidades)Anexo II:- Consultorio 2-Consultorio 3-Consultorio 4- Curativo-Wc Curativo-Wc Consultório 2 - Wc Consultório 3 -Wc Consultório 4 -Sala de espera-DML-Expurgo-Rampa
------	--------	---	----	----	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

6.44	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	43,00	Anexo I-Cozinha (2 unidades)-Despensa- Agentes-Lavanderia-WC 01-WC 02- Circulação-Vacina-Farmácia-Hall-Vestiário Feminino-Vestiário Masculino-Vacina COVID-Corredor-Almoxarifado-DML- Acolhimento (1 unidade)-WC cadeirantes 01-WC cadeirantes 02-Circulação 2- Compressor-Esterilização-Dentista- Varandas (2 unidades)-Área externa Anexo I : 2 unidadesAnexo II:-Consultorio 2- Consultorio 3-Consultorio 4-Curativo-Wc Curativo-Wc Consultório 2 -Wc Consultório 3 -Wc Consultório 4 -Sala de espera-DML-Expurgo-Rampa-Área externa Anexo II : 3 unidades
------	-------	--	----	-------	---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.45	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7,00	-Acolhimento (1 unidade)-Varandas (2 unidades)-Área externa Anexo I : 2 unidades-Área externa Anexo II : 2 unidades
6.46	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	Área externa Anexo I : 6 unidades Área externa Anexo II : 7 unidades total : 13 unidades
6.47	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	29,00	WC cadeirantes (2) compressor esterilização Acolhimento (3) corredor Almoxarifado (3) Vacina (2) cozinha (2) Despensa Agentes (3) Vacina Covid (2) WC 1 e 2(2) Vestiaro Masc e Fem (2) Farmácia (2) Hall (2)
6.48	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	Dentista(3) Circulação Vacina (2) Cozinha(2) Lavanderia Vacina Covid (2) farmácia
6.49	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	Consultório 4 Wc Consultório 4 Consultório 3 Wc Consultório 3 Sala de espera Consultório 2 Wc Consultório 2 Curativo (1) Wc dentista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

6.50	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	Consultório 4 (3)Consultório 3 (3)Sala de esperaConsultório (2)Dentista/expurgo (3)
6.51	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,50	Circuito 01: 22,50m Circuito 02: 22,50m x 2 ramais = 45,00m Circuito 03: 50,00m x 2 ramais = 100,00m Circuito 04: 30,00m x 2 ramais = 60,00m Chuveiro: 10,00m
6.52	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	307,00	Circuito 01: 22,50m x 2 pernas = 45,00m Circuito 02: 22,50m x 2 pernas = 45,00m Circuito 03: 50,00m x 2 pernas = 100,00m Circuito 04: 30,00m x 2 pernas = 60,00m Anexo I: 12,50m x 2 = 25,00m para ligação da bóia Anexo II: 16,00m x 2 = 32,00m para ligação da bóia"
6.53	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	375,00	Circuito 01: 22,50m x 3 pernas = 67,50m Circuito 02: 22,50m x 3 pernas = 67,50m Circuito 03: 50,00m x 3 pernas = 150,00m Circuito 04: 30,00m x 3 pernas = 90,00m
6.54	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	Chuveiro: 10,00m x 2 = 20,00m Alimentação da casa de bombas: 35,00m x 3,00 pernas = 105,00m
6.55	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 unidade anexo I
6.56	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Geral do quadro: 1 unidade
6.57	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Chuveiro: 1 unidade
6.58	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Compressor: 1 unidade
6.59	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	Tomada: 3 unidades
6.60	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	Iluminação: 4 unidades
6.61	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	1 unidade anexo I



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

6.62	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	1 unidade anexo I
6.63	15.011.0014-0	ENTRADA DE SERVIÇO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	1 unidade para nova entrada de serviço
6.64	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	Cozinha: 1 unidade
6.65	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	Para os banheiros de cadeirantes: 1 unidade
6.66	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	Complemento para esgoto dos novos banheiros de cadeirantes: 5,00m Da ligação da nova caixa de gordura a rede: 5,00m
6.67	CI 15.05.0400 (/)	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO (NAO SUJEITO A FISSURACAO) CONSTANDO DE LIMPEZA DA SUPERFICIE, CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA LAVADA 1:2 PREPARADO COM SOLUCAO SIKA 1, OU SIMILAR, E AGUA, 1:15, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, PREPARADA COM SOLUCAO SIKA 1, OU SIMILAR, E AGUA, 1:2, EM 2 CAMADAS DE 15MM CADA, E ACABAMENTO FINAL ALISADO A COLHER NO TRACO 1:1.	M2	52,32	cisterna: (3x2,15 x 2) + (5,40 x 2,15 x 2) + (3x5,40) =52,32m ²
6.68	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Anexo II: 4 unidades
6.69	15.003.0179-0	GRELHA DE ACO INOX,15X15CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	Anexo II: 4 unidades
7	PINTURA GERAL				



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	358,65	Anexo I:-Compressor: 6,60m x 2,70m - 0,90m x 2,70m = 15,39m ² - Circulação: 10,90m x 2,70m - 1,20m x 2,70 - 0,6m x 0,6m - (0,90m x 2,10m x 2) = 22,05 m ² - 1,80m ² = 20,25m ² -Agentes: 14,00m x 2,70m - 1,00m x 2,10m - 0,70m x 2,10m - 1,20m x 0,60m = 37,71m ² -Despensa: 8,26m x 2,70m - 0,7m x 2,10m - 1,2m x 0,6m =20,11m ² - 11,34m ² = 8,77 m ² - Corredor: 10,80m x 2,7m - 1,45m x 2,7m - 0,7m x 2,10m x 2 - 0,8m x2,10 m - 0,8m x 2,10m =18,95m ² -Acolhimento: 23,30m x 2,70m - 1,45m x 2,70m - 0,8m x 2,10m - (2 x 0,70m x 2,10m) - 1,20m x 2,70m - 2,65m x 2,70m - 0,90m x 2,70m - 1,80m x 0,80m = 40,11 m ² -Circulação: 8,50m x 2,70m - 0,95m x 2,70m - 0,70m x 2,70m - 0,70m x 2,70m - 0,80m x 2,70m - 0,60m x 2,70m = 12,83m ² -Dentista: 12,80m x 2,70m - 0,8m x 2,10m - 1,00m x 1,00m = 31,88 m ² - 17,75m ² = 14,13 m ² -Vestiário Masculino : 10,15m x 2,70m - 0,8m x 2,10m - 0,6m x 0,6m = 25,37m ² -Vestiário Feminino : 10,15m x 2,70m - 0,8m x 2,10m - 0,6m x 0,6m = 25,37m ² Anexo II-Consultorio 2: 15,1m x 2,7m - 0,8m x 2,10m - 0,6m x 2,10m - 1,20m x 1,20m = 36,39m ² - Consultorio 3: 14,40m x 2,7m - 0,8m x 2,10m - 0,6m x 2,10m - 1,20m x 1,20m = 34,50m ² -Consultorio 4: 13,4m x 2,7m - 0,8m x 2,10m - 0,6m x 2,10m - 1,20m x 1,20m= 31,80m ² -Sala de espera : 12,6m x 2,7m - 2,50m x 2,70m - 1,20 x 2,70= 24,03m ² -Expurgo: 9,16m x 2,7m - 0,8m x 2,10m = 23,05m ²
-----	-------	---	----	--------	---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo
19629/2022**

Fls.:

Rubrica:

7.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	349,36	Pintura externa:-Toda parte externa do Anexo I : 73,50m x 3,30m - 1,20m x 0,60m - 0,80m x 2,10m - 1,80m x 0,80m - 0,90m x 2,10m - 1,00m x 1,00m - 0,90m x 2,10m - 0,60m x 0,60m - 1,50m x 0,60m - 1,50m x 0,60m - 1,20m x 2,10m - 0,60m x 0,60m - 1,20m x 0,60m - 0,60m x 0,60m - 0,60m x 0,60m - 0,60m x 0,60m - 0,90m x 1,20m - 1,20m x 0,60m - 1,50m x 0,60m - 1,20m x 0,60m - 1,00m x 2,10m - 1,20m x 0,60m - 0,70m x 2,10m - 1,80m x 0,80m = 217,58 m ² -Toda parte externa do Anexo II : Parte Externa: (6x 0,80m x 2,10m) - 0,60m x 0,60m - 1,20m x 0,60m - 0,60m x 0,60m - 1,20m x 0,60m - 1,20m x 0,60m - 0,60m x 0,60m = Total:
7.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	76,54	Teto Anexo II: DML = 3,16m ² Expurgo = 4,84m ² Curativo = 14,13m ² Wc Curativo = 2,38m ² Consultório 2 = 12,18m ² Wc Consultório 2= 1,65m ² Sala de Espera = 9,88m ² Consultório 3 = 12,92 Wc Consultório 3 = 2,19m ³ Consultório 4 = 11,02m ³ Wc Consultório 4 = 2,19m ³



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

7.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	160,42	Todas as portas 3 portas de 90x210 cm 0,9x2,10x2= 3,78m ² Aduela= (2,10x0,15x2) + (0,9x0,15) = 0,77m ² Alisar= (2,10x0,05x4) + (1,00x0,05x2) = 0,52m ² Testada= (0,03x2,10x2) + (0,03x0,90x2) = 0,180m ² Total= 5,25m ² x 4 = 21,00m ² 16 portas de 80x210cm 0,8x2,10x2=3,36m ² Aduela= (2,10x0,15x2) + (0,8x0,15) = 0,75 m ² Alisar= (2,10x0,05x4) + (0,9x0,05x2) = 0,51m ² Testada= (0,03x2,10x2) + (0,03x0,80x2) = 0,174m ² Total= 4,79m ² x 16 = 76,64m ² 8 portas de 70x210cm 0,7x2,10x2=2,94Aduela= (2,10x0,15x2) + (0,7x0,15) = 0,74 m ² Alisar= (2,10x0,05x4) + (0,8x0,05x2) = 0,5m ² Testada= (0,03x2,10x2) + (0,03x0,70x2) =0,168 m ² Total= 4,35m ² x 8 = 34,8m ² 4 portas de 60x210cm 0,6x2,10x2=2,52m ² Aduela= (2,10x0,15x2) + (0,6x0,15) = 0,72 m ² Alisar= (2,10x0,05x4) + (0,7x0,05x2) = 0,49m ² Testada= (0,03x2,10x2) + (0,03x0,60x2) =0,162 m ² Total= 3,89m ² x 4 = 15,56m ² Porta de 1,20m x 2,10m 1,20m x 2,10m x 2 = 5,04m ² Aduela= (2,10x0,15x2) + (1,2x0,15) = 0,81m ² Alisar= (2,10x0,05x4) + (1,30x0,05x2) = 0,55m ² Testada= (0,03x2,10x4) + (0,03x0,60x4) = 0,32m ² Total: 5,04m ² + 0,81m ² + 0,55m ² + 0,32m ² = 6,72 m ² Porta de 1,00m x 2,10m 1,00m x 2,10m x 2 = 4,20m ² Aduela= (2,10x0,15x2) + (1,00x0,15) = 0,78m ² Alisar= (2,10x0,05x4) + (1,10x0,05x2) = 0,53m ² Testada= (0,03x2,10x2) + (0,03x1,00x2) = 0,19m ² Total: 4,20m ² + 0,78m ² + 0,53m ² + 0,19m ² = 5,7 m ²
-----	--------	---	----	--------	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

7.5	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	102,04	GRADES-PORTAS:Anexo I-Vacina:(0,9m x 2,15m) =1,94m ² -Vacina: (0,8m x 2,15m) = 1,72m ² -Agentes (1,10m x 2,15m)= 2,37m ² -Acolhimento (1,00m x 2,15m) + (1,30m x 2,15m) = 4,95m ² -Compressor: (1,00m x 2,15m) = 2,15m ² Anexo II-Curativo (0,90m x 2,15m) = 1,94m ² -Consultorio 2 (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -Consultorio 3 (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -Consultorio 4 (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -Sala de expurgo (0,90 x 2,15) = 1,94m ² -DML (0,90 x 2,15) = 1,94m ² Total:22,56m ² JANELASJanelas 0,70 x 0,70 = 0,49m ² x 7 = 3,43m ² Wc 1Wc2Vestiaro Fem Vestiaro MascDMLCirculaçãoEsterilizaçãoJanelas 1,60 x 0,70 = 1,12m ² x 3 = 3,36m ² Cadeiras 1 e 2cozinhaJanelas 1,30 x 1,00 = 1,30m ² cozinhaJanelas 1,30 x 0,90 = 1,17m ² x 2 = 2,34m ² almoxarifadoVacina CovidJanelas 1,25 x 0,65 = 0,81m ² x 2 = 1,62m ² despensaVacinaJanelas 1,30 x 0,70 = 0,91m ² AgentesJanelas 1,10m x 1,10m = 1,21m ² Janelas 1,90m x 0,90m = 1,71m ² x 2 = 3,42m ² FarmáciaAcolhimentoAnexo II-WC Consultório 4: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -WC Consultório 3: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -WC Consultório 2: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -Compressor: 0,70m x 0,70m = 0,49m ² -Curativo : (1,30m x 1,30m)=1,69m ² -Consultorio 2: 1,30m x 1,30m = 1,69m ² -Consultorio 3: 1,30m x 1,30m = 1,69m ² -Consultório 4: 1,30m x 1,30m = 1,69m ² Total: 51,02m ² x 2 lados = 102,04m ²
-----	--------	--	----	--------	---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:

7.6	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	858,50	Anexo I: 286,82 m ² Anexo II: 124,90m ² Acesso entre os anexos I e II: 17,53m ² Total: 429,25m ² x 2 lados = 858,50m ²
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS				
8.1	TC 05.15.0100 (/)	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA EM CACAMBA DE ACO COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO DO CONTAINER, TRANSPORTE E DESCARGA, EXCLUSIVE TARIFA DE DISPOSICAO FINAL	M3	63,83	Revestimento: 400,13 x 0,02 = 8,00m ³ Argamassa: 45,90 x 0,02 = 0,92m ³ Demolição do muro: 11,40m ³ Rodapé: 194,13m x 0,07m x 0,02m = 0,27m ³ alvenaria: 18,43m ³ passeio: 35,30m ² x 0,10m = 3,53m ³ Total: 42,55m ³ + 50% (empolamento)= 63,83m ³



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo 19629/2022
Fls.:
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Obra: **REFORMAS E REPAROS**

Local: **UNIDADE DE SAÚDE DO ARAÇÁ**

COMPOSIÇÕES

Item	Ref. SINAPI	Descrição	Unid.	COEFICIENTE	UNITÁRIO	VALOR
COMP1		PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADO 15X15 CM EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, COM PINTURA DE IMUNIZANTE INCOLOR FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M			R\$ 136,33
1.1	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	R\$ 114,87	R\$ 114,87
1.2	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,50	R\$ 22,23	R\$ 11,12
1.3	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	0,50	R\$ 17,51	R\$ 8,76
1.4	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,06	R\$ 26,46	R\$ 1,59
COMPOSIÇÃO DESENVOLVIDA COM BASE NA COMPOSIÇÃO SCO-RIO ET 90.05.0053 E PT 05.35.0100(/)						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022
Fls.:
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO <i>Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro</i>															
OBRA: REFORMA E REPAROS															
LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE DO ARAÇÁ															
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAIS	%	1ª MED.		2ª MED.		3ª MED.		4ª MED.		5ª MED.		6ª MED.	
				30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.173,20	0,56%	R\$ 362,20	16,67%	R\$ 362,20	16,67%	R\$ 362,20	16,67%	R\$ 362,20	16,67%	R\$ 362,20	16,67%	R\$ 362,20	16,67%
2	REFORMA DA COBERTURA E FORROS	R\$ 94.038,65	24,11%	R\$ 37.615,46	40,00%	R\$ 28.211,60	30,00%	R\$ 18.807,73	20,00%	R\$ 9.403,87	10,00%		0,00%		0,00%
3	ALVENARIAS, REVESTIMENTOS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 107.839,54	27,64%	R\$ 21.567,91	20,00%	R\$ 21.567,91	20,00%	R\$ 21.567,91	20,00%	R\$ 21.567,91	20,00%	R\$ 21.567,91	20,00%		0,00%
4	CONSTRUÇÃO DE CERCA	R\$ 2.916,99	0,75%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 2.916,99	100,00%		0,00%
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E GRADES	R\$ 73.748,97	18,90%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 29.499,59	40,00%	R\$ 22.124,69	30,00%	R\$ 22.124,69	30,00%
6	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA	R\$ 77.324,02	19,82%	R\$ 15.464,80	20,00%	R\$ 23.197,21	30,00%	R\$ 23.197,21	30,00%	R\$ 7.732,40	10,00%	R\$ 7.732,40	10,00%		0,00%
7	PINTURA GERAL	R\$ 27.085,16	6,94%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 5.417,03	20,00%	R\$ 10.834,06	40,00%	R\$ 10.834,06	40,00%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	R\$ 4.984,09	1,05%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	R\$ 2.492,05	50,00%	R\$ 2.492,05	50,00%
TOTAL PARCIAL		R\$ 390.110,62		R\$ 75.010,37		R\$ 73.338,91		R\$ 63.935,04		R\$ 73.983,00		R\$ 68.030,30		R\$ 35.813,00	
BDI (22,08%)		R\$ 86.136,42		R\$ 16.562,29	19%	R\$ 16.193,23	19%	R\$ 14.116,86	16%	R\$ 16.335,45	19%	R\$ 15.021,09	17%	R\$ 7.907,51	9%
SUBTOTAL ACUMULADO		R\$ 476.247,04	100%	R\$ 91.572,66		R\$ 89.532,14		R\$ 78.051,90		R\$ 90.318,44		R\$ 83.051,39		R\$ 43.720,51	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 476.247,04		R\$ 91.572,66	19%	R\$ 181.104,80	38%	R\$ 259.156,70	54%	R\$ 349.475,14	73%	R\$ 432.526,53	91%	R\$ 476.247,04	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo
19629/2022

Fls.:

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
Estado do Rio de Janeiro	
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
CONTRATO:	
UNIDADE DE SAÚDE DO ARAÇÁ	
Prazo da Obra : 6 MESES	
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	4,00
X.2 - Taxa de Seguros + Garantias	0,80
X.3 - Taxa de riscos	1,27
X =	6,07
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,58
Y =	0,58
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	7,40
Z =	7,40
I . Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	2,50
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - CPRB (Contribuição Previdência sobre a Receita Bruta) - Lei nº 13.161/2015	0,00
I =	6,15
	100
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)	